

## DECRETO Nº 002950/22 de 06 de Dezembro de 2022

Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001992/21 16 de Dezembro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 208.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.362.0010.2.305-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0010.2.134-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
07.09 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.09.12.366.0010.2.068-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
07.12 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.12.12.365.0010.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0013.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
03.01.28.843.0000.0.005-3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	36.000,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.15.122.0002.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.05 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.05.12.365.0010.2.136-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	10.000.00
07.06 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.06.12.361.0010.2.061-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000.00
07.06.12.361.0010.2.169-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100.00
07.06.12.361.0010.2.169-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.00
07.06.12.361.0010.2.169-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.700.00
07.06.12.361.0010.2.169-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.00
07.09 - FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-EJA	
07.09.12.366.0010.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000.00
07.09.12.366.0010.2.067-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000.00
07.09.12.366.0010.2.068-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	10.000.00
07.12 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.12.12.365.0010.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000.00
07.12.12.365.0010.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	31.000.00
07.12.12.365.0010.2.055-3.3.90.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000.00
07.12.12.365.0010.2.056-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	23.000.00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS	
08.01.10.301.0013.2.070-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000.00
08.01.10.301.0013.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Dezembro de 2022**

---

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

---

MARCELO AZEVEDO ZUANAZZI  
Inspetor Tributário